

Prefeitura Municipal de Central

Outros

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo



ERRATA AO EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais resolve tornar público a Errata ao Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2023:

Onde se lê:

5. DOS IMPEDIMENTOS:

- 5.1 É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parenta em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
- 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
- 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
- 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) **tiver sido empossado para o segundo mandato**

Prefeitura Municipal de Central

consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013 (a meu ver deve ser retirado do edital, por conta do artigo 132 da Lei 8069/90)

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Leia-se:

5. DOS IMPEDIMENTOS:

- 5.1 É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parenta em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
- 5.2 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
- 5.3 Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

Prefeitura Municipal de Central

Onde se lê:

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA⁴

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede da Biblioteca Municipal Almir Ribeiro Maciel, das 08:00hrs do dia 05/04/2023 às 08:00hrs do dia 05/05/2023;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/05/2023 a 10/05/2023;
- 4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/05/2023;
- 5- Prazo para recurso de 24/06/2023 a 28/06/2023;
- 6- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 01 a 04/07/2023 a 28/07/2023;
- 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 05/07/2023;
- 8 – Prova eliminatória, dia 07/05/2023
- 9 – Publicação do resultado da prova e abertura do prazo para recurso, 31/07/2023
- 10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 19/08/2023
- 11 - Dia da votação: 01/10/2023;
- 12 - Divulgação do resultado da votação: 02/10/2023;
- 13 – Formação inicial, 20/11/2023
- 19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

Prefeitura Municipal de Central

Leia-se:

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA⁴

- 1- Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, das 08:00hrs do dia 05/04/2023 às 08:00hrs do dia 16/05/2023;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 17/05/2023 a 22/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/05/2023;
- 5 Prazo para recurso de 26/05/2023 a 31/05/2023;
- 6 Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 04 a 07/07/2023;
- 14 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 11/07/2023;
- 15 - Prova eliminatória, dia 30/07/2023
- 16- Publicação do resultado da prova e abertura do prazo para recurso, 31/07/2023
- 17 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 19/08/2023
- 18 - Dia da votação: 01/10/2023;
- 19 - Divulgação do resultado da votação: 02/10/2023;
- 20 - Formação inicial, 20/11/2023
- 19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.